

Processo nº: 12255/2020
Fls.:
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Serviço de decoração natalina do Município de Saquarema, com montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

Com a intenção de valorizar o espírito natalino de nossa cidade, promover um aspecto de beleza e harmonia nesta data, a Prefeitura Municipal de Saquarema por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo tem desenvolvido o projeto de iluminação decorativa no Município.

No fim do ano as ruas, avenidas e praças serão decoradas com iluminação natalina, ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração de Natal. O projeto natalino terá como princípio a integração da população em torno do brilho das luzes e do clima de união e solidariedade que o momento sugere e impulsionar o turismo na cidade durante o período de festejo.

3. ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação do objeto dar-se-á conforme previsto nos arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal nº 8666/93, e caso haja itens em desacordo com as especificações exigidas, não serão aceitos, ficando a cargo da contratada a sua pronta substituição e ou reparação.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A descrição dos materiais, serviços a serem empregados no projeto de iluminação, equipamentos, mão de obra e serviços utilizados estão especificados no ANEXO I, como parte integrante deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO	ALTURA (M)	LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)	QUANTIDADE
IGREJA				
ARABESCOS PRODUZIDOS EM ESTRUTURA METÁLICA E MANGUEIRA LUMINOSA. APLICAÇÃO DE STROBOS	1,15	4,5		2

CONJUNTO DE TRÊS ESTRELAS PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA E MANGUEIRA LUMINOSA. APLICAÇÃO DE STROBOS	0,85	1,35		8
ANJO COM TROMBETA PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA E MANGUEIRA LUMINOSA. APLICAÇÃO DE STROBOS	1,55	2		4
ARABESCOS PRODUZIDOS EM ESTRUTURA METÁLICA E MANGUEIRA LUMINOSA. APLICAÇÃO DE STROBOS	0,7	1,95		4
MANGUEIRA LUMINOSA LED (M)				800
PRESEPIO (IGREJA)				
PRESEPIO SAGRADA FAMÍLIA ILUMINADA. PEÇAS 3,5 M DE ALTURA	3,5	1	1	4
SANTA (IGREJA)				
ALUGUEL NOSSA SENHORA LUMINOSA COM 4,5 METROS DE ALTURA	4,5	2	2	1
PROJETOR LED RGB 50 W				8
PASSARELA SAQUAREMA				
ARABESCOS COM BOLAS PRODUZIDOS EM ESTRUTURA METÁLICA	1	1,9		28
POSTE METÁLICO 2,5 POLEGADAS, ZINCADO COM APROXIMADAMENTE 4M DE COMPRIMENTO, PINTADO DE BRANCO E DECORADO COM FITA DE VELUDO VERMELHO.	4			28
PRAÇA DO CANHÃO				
ALUGUEL ÁRVORES DE NATAL COM 4,5 METROS DE ALTURA	4,5	2	2	1
MANGUEIRA LUMINOSA LED (M)				400
PROJETOR LED RGB 50 W				8

ESCULTURA DE UM PAPAÍ NOEL COM 8 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ISOPOR E REVESTIDO COM FIBRA DE VIDRO, ESTRUTURA METÁLICA PARA SUSTENTAÇÃO, PINTADO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICA	8	3,8		1
ESCULTURA DA PALAVRA (SAQUAREMA) EM ISOPOR REVESTIDA EM FIBRA DE VIDRO.	1,2	0,3	6,5	1
ESCULTURAS DE PRESENTES EM ISOPOR REVESTIDAS EM FIBRA DE VIDRO DE VÁRIOS TAMANHOS SENDO A MAIOR COM 1,20 M.	1,2			6
ESCULTURAS DE 2 URSOS EM ISOPOR REVESTIDAS EM FIBRA DE VIDRO COM 1,50 METROS DE ALTURA.	1,5			2
PRAÇA DE BACAXÁ				
ALUGUEL ÁRVORES DE NATAL COM 4,5 METROS DE ALTURA	4,5	2	2	1
PROJETOR LED RGB 50 W				8
MANGUEIRA LUMINOSA LED (M)				400
PRAÇA JACONÉ				
ALUGUEL ÁRVORES DE NATAL COM 4,5 METROS DE ALTURA	4,5	2	2	1
PROJETOR LED RGB 50 W				8
MANGUEIRA LUMINOSA LED (M)				400
PRAÇA SAMPAIO				
ALUGUEL ÁRVORES DE NATAL COM 4,5 METROS DE ALTURA	4,5	2	2	1
PROJETOR LED RGB 50 W				8
MANGUEIRA LUMINOSA LED (M)				400

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto a ser licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

Ficha: 1073

Fonte de Recursos: 1533

Programa de Trabalho: 23.695.0007.2.007

ND: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

6. CLASSIFICAÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado e contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, podendo ser especificados de forma objetiva, e encontra amparo nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/93.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local- Município de Saquarema/RJ

Igreja Nossa Senhora de Nazareth, Passarela de Saquarema, Praça do Canhão, Praça de Bacaxá, Praça de Jaconé, e Praça de Sampaio Corrêa

MÊS	ATIVIDADE
16- NOV - 20	<u>MONTAGEM TOTAL E MANUTENÇÃO</u>
06 – JAN - 21	MANUTENÇÃO E <u>DESMONTAGEM TOTAL</u>

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

- 8.1. A apresentação/entrega da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do serviço contratado será entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO;
- 8.2. Período de montagem da decoração natalina será executado no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento do projeto e da ART;
- 8.3. Período de permanência da decoração natalina será até o dia 06 de janeiro de 2021.
- 8.4. O período de desmontagem da decoração natalina incluindo o serviço de reparos nas edificações, caso necessário, será de 05 (cinco) dias corridos.

Processo nº: 12255/2020
Fls.:
Assinatura

- 8.5. O prazo de vigência do respectivo contrato terá início na data da sua assinatura e encerramento em 31/01/2021;
- 8.6. O prazo de execução dos serviços iniciar-se-á a partir da data do recebimento pela CONTRATADA da ORDEM DE SERVIÇO, emitida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

9. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será indireto, sendo o critério de julgamento o menor preço global, por se tratar de objeto com características comuns com unidades previamente determinadas.

10. DO PAGAMENTO

O Município de Saquarema efetuará o pagamento, de cada etapa prevista neste Termo, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela/etapa e após a emissão das respectivas notas fiscais, o que dar-se-á mediante ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

A prestação de serviços, incluído o fornecimento/locação dar-se-á de acordo com o planejado, e deverá ser atendida em no máximo 24 horas após autorização, e será efetivada de maneira imediata.

O pagamento será realizado em 3 (três) etapas, de acordo com o cronograma físico-financeiro disposto na tabela abaixo:

MÊS	ATIVIDADE	DESEMBOLSO
16 - NOV - 20	MONTAGEM TOTAL E MANUTENÇÃO	80%
06 - JAN - 21	MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM TOTAL	20%

11. CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11.1. Os licitantes, como condição de habilitação para participar do processo licitatório, deverão apresentar atestado de capacidade técnica dos serviços contratados;
- 11.2. É vedada que a licitante vencedora do processo licitatório subcontrate a realização do objeto deste Termo de Referência;

Processo nº: 12255/2020
Fls.:
Assinatura

- 11.3. O cronograma de montagem, permanência e desmontagem de toda a instalação da decoração natalina deverá atender o discriminado no item 7 deste Termo de Referência;
- 11.4. A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, montagem, manutenção corretiva, disponibilizar segurança durante o período de permanência da decoração e ferramentas necessárias para auxiliar na montagem da iluminação (veículos, escadas, andaimes, guindastes entre outros);
- 11.5. No período de montagem e desmontagem da decoração natalina se a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo detectar que houve alguma danificação na infraestrutura urbana a contratada deverá imediatamente repor o patrimônio danificado mantendo a originalidade existente;
- 11.6. A contratada deverá restaurar todas as perfurações que foram necessárias realizar para a fixação das decorações no respectivo edifício;
- 11.7. Todos os materiais ficarão à disposição do Município de Saquarema durante o período de execução da decoração natalina, logo após o término do período de permanência da decoração no Município de Saquarema a contratada ficará responsável pela a retirada dos mesmos.
- 11.8. Qualquer discrepância entre este documento, quantitativos e especificações serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.
- 11.9. As especificações técnicas e quantitativos mínimos necessários descritos no Termo de Referência deverão ser respeitadas pela contratada;
- 11.10. O gestor e fiscal do contrato será(ão) designado(s) no ato da assinatura do contrato.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E DE RECEBIMENTO

- 12.1. Os serviços, devidamente realizados, serão recebidos por um servidor especialmente designado pela Administração para este fim, o qual, após exame detalhado, verificará a adequação dos serviços e materiais empregados em acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo, bem como a eficiência do funcionamento da decoração, para então ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.
- 12.2. O Termo de Recebimento Definitivo se referirá a cada etapa prevista e emitido pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.
- 12.3. O Recebimento Definitivo será feito em até 20 (vinte) dias após a comunicação por escrito da CONTRATADA à CONTRATANTE quanto à conclusão dos serviços relativos à cada etapa prevista no item 7 deste Termo de Referência;

Processo nº: 12255/2020
Fls.:
Assinatura

- 12.4. Se constatado, no termo de recebimento, que os serviços executados, no todo ou em parte, não atendem as especificações deste Termo de Referência, do Edital e da Proposta, o Contratado será notificado para refazer a parte do serviço não aceito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não atenda à notificação, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no edital da licitação, sem prejuízo da responsabilidade civil criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93;
- 12.5. A conferência das especificações e/ou testes de funcionamento das instalações realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que os serviços não tenham sido realizados conforme as especificações contidas neste documento, no Edital, Contrato ou na proposta de preços declarada vencedora do certame ou possua baixa qualidade.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Fornecer à CONTRATANTE o objeto deste Termo de Referência conforme especificado;
- 13.2. Efetuar todas as despesas tais como seguros, tributos, pagamento de mão-de-obra e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços;
- 13.3. Efetuar os testes de funcionamento das instalações, na presença de representante da sempre após a execução dos serviços correlatos;
- 13.4. Prestar garantia conforme especificado neste Termo;
- 13.5. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência ou atendimento de chamados de manutenção corretiva;
- 13.6. Obter todas as licenças para a execução dos serviços, bem como para a observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à obra e à segurança pública, além de atender as exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhe prestar serviço;
- 13.7. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- 13.8. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste instrumento;
- 13.9. Fornecer os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI e obedecer a todas as instruções de segurança das Normas Regulamentadoras;

Processo nº: 12255/2020
Fls.:
Assinatura

- 13.10. Assumir inteira responsabilidade pelo seu pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE e deverão, ainda, apresentar capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados;
- 13.11. Retirar do recinto da obra imediatamente após o recebimento da competente notificação, qualquer subordinado ou empregado seu que, a critério da Fiscalização venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;
- 13.12. Corrigir, conforme determinação da fiscalização da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, os defeitos ou incorreções resultantes da execução serviços e/ou dos materiais empregados;
- 13.13. Comunicar por escrito à CONTRATANTE o término dos serviços para que esta realize o Recebimento Definitivo;
- 13.14. Apresentar à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, em até 05 (cinco) dias após o início do serviço, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do serviço contratado;
- 13.15. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- 13.16. Manter, durante o período de execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com a forma e o prazo estabelecidos neste Termo de Referência;
- 14.2. Comunicar imediatamente à CONTRATADA ou a seu representante autorizado qualquer defeito ou deficiência que venha constatar nos serviços;
- 14.3. Emitir ORDEM DE SERVIÇO e ORDEM DE DESMONTE;
- 14.4. Emitir autorização de entrada para os imóveis onde serão realizados os serviços;
- 14.5. Emitir Termos de Recebimento Definitivo;
- 14.6. Julgar a qualidade dos serviços.

15. OPERACIONALIZAÇÃO NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO NATALINA

- 15.1. A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo não se responsabiliza em armazenar/guardar qualquer material, ferramentas ou equipamentos utilizados durante a montagem e desmontagem da decoração natalina;

Processo nº: 12255/2020
Fls.:
Assinatura

- 15.2. A contratada deverá disponibilizar uma equipe devidamente uniformizada, equipada com equipamentos de segurança para realizar simultaneamente a montagem da decoração natalina;
- 15.3. A contratada deverá prestar manutenção corretiva da decoração natalina, caso necessário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

16. PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO E ATENDIMENTO AOS CHAMADOS CORRETIVO DURANTE O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA DECORAÇÃO NATALINA

- 16.1. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução das ferramentas tecnológicas empregadas.
- 16.2. A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo comunicará à CONTRATADA, via e-mail, telefone ou fax, a necessidade de serviços corretivos durante o período de funcionamento da decoração natalina para que a mesma preste os serviços de correção, obedecendo os prazos de atendimentos estabelecidos no Contrato;
- 16.3. Os chamados de atendimento deverão ser prestados no prazo máximo de 8 (oito) horas, contado da hora do conhecimento da contratada até a chegada do técnico;
- 16.4. Não sendo possível sanar o problema de imediato, a contratada terá mais 8 (oito) horas contadas do término do prazo estabelecido no item 16.2 para solucioná-lo definitivamente;
- 16.5. Caso haja necessidade de extrapolação desse prazo, deverá haver comunicação formal, apresentando os motivos à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, que, por sua vez, tomará a decisão sobre a aplicação ou não da multa contratual prevista no EDITAL.

17. FISCALIZAÇÃO

- 17.1. A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pelo responsável pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, o qual ficará incumbido da gestão do contrato.
- 17.2. Nos termos do § 1º do artigo 67 da Lei 8.666/1993, caberá ao responsável pela área supracitada ou outro servidor a ser designado, a fiscalização do contrato, devendo proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou das impropriedades observadas.

Processo nº: 12255/2020
Fls.:
Assinatura

- 17.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração Pública Municipal, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da Administração Pública Municipal ou de seus agentes e prepostos.

18. DAS MULTAS E SANÇÕES

- 18.1. A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- 18.2. 0,2% (dois décimos por cento), aplicado sobre o valor do Contrato, por hora de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no item 11 deste Termo de Referência, limitado ao valor máximo de 5% (cinco por cento) para cada solicitação realizada;
- 18.3. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia, de atraso, e no caso de não realização do serviço;
- 18.4. 20% (vinte por cento), sobre o valor do Contrato no caso de não realização dos respectivos serviços após o trigésimo dia de atraso, e nos casos de descumprimento das demais obrigações contratadas;
- 18.5. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato não realizado, e o consequente cancelamento da Nota de Empenho, no caso de desistência de realizar os serviços;
- 18.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual no caso de ser constatado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, uma frequente execução inadequada dos serviços pela contratada, e a rescisão do Contrato a critério da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;
- 18.7. As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

19. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo total estimado para a execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser cotado pelo Departamento de Compras.

20. ACEITAÇÃO DO OBJETO

No que for cabível ao presente caso, a aceitação do objeto dar-se-á e acordo com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Processo nº: 12255/2020
Fls.:
Assinatura

21. ANEXOS

- 21.1. Anexo I – DESCRITIVO
- 21.2. Anexo II – Memória de Cálculo
- 21.3. Anexo III – Cronograma Físico Financeiro
- 21.4. Anexo IV – Tabela para Composição BDI

Saquarema, 26 de agosto de 2020

Elaborado por:

Elaine da Costa Carneiro

Assistente de Procedimento Administrativo

Matrícula nº 959618-1

Aprovado por:

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Matrícula nº 9497094-2